

DECRETO Nº 8.699, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.941 de 24 de junho de 2021, que institui o Programa Municipal de Fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em período menstrual e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar os critérios e o melhor método de distribuição e fornecimento do produto, na forma do artigo 3º da Lei nº 6.941 de 24 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 6.941 de 24 de junho de 2021, que instituiu o Programa Municipal de Fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em período menstrual e dá outras providências, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá os absorventes higiênicos às mulheres que se enquadrarem ao Programa, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Será fornecido 1 (um) pacote por mês, ou no máximo 2 (dois) quando comprovada a necessidade mediante indicação médica;
- b) Serão atendidas mulheres de baixa renda, devidamente cadastradas no CAD ÚNICO, por meio de demanda espontânea, mediante a necessidade;
- c) As beneficiárias deverão se dirigir a qualquer CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município, e fazer a solicitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.